



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 05 de agosto de 2022.

Ofício DA nº 201/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 82/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 82/2022, em que o Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.131,30 (cinquenta mil cento e trinta e um reais e trinta centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 82/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.131,30 (cinquenta mil cento e trinta e um reais e trinta centavos), junto à unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica, a fim de ocorrer com o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Emidio de Souza, na modalidade de Transferência Direta da Casa Civil, destinados à Casa da Menina “São Francisco de Assis”, conforme pode se verificar no Ofício ES 264/2022 e no Termo de Aceite, que seguem anexos

Esclarecemos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica, conforme extrato em anexo.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado em decorrência da transferência especial, nos termos do artigo 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 82/2022.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 82/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.131,30 (cinquenta mil cento e trinta e um reais e trinta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1717.0000	CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"	
1667 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.131,30
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	APLICAÇÃO 100 142 TRANSF.ESP.CASA CIVIL	
	Total.....R\$	50.131,30

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de transferência especial da Casa Civil, a ser verificado na Receita (1724.99.0.1.00.03) durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deputado Estadual Emidio de Souza

São Paulo, 06 de junho de 2022.

Ofício ES 264/2022

Ao Prefeito de Assis

Sr Jose Fernandes

Assunto: Indicação de Recursos ao Município

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho por este informar que, atendendo a reivindicação da companheira Angela Canassa, indiquei emenda parlamentar no valor de R\$ 50.131,31 (cem mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), para investimentos em parceria com a entidade associação Casa da Menina São Francisco de Assis.

Trata-se de Emenda impositiva, cadastrada sob nº 2022.040.40433, na modalidade de Transferência Direta, Com autorização do repasse dos recursos financeiros concedida através da Resolução CC-2 de 25/05/2022, publicada no D.O.E. em 02/06/2022.

Nosso mandato trabalha e mantém seu compromisso pelo desenvolvimento do Estado de São Paulo. Estamos e continuaremos sempre à disposição.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


EMIDIO DE SOUZA
Deputado Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

TERMO DE ACEITE
Transferência Especial
MUNICÍPIO: ASSIS

Considerando o recebimento das emendas parlamentares agregadas sob o número 2022.3504008.40533, declaro o aceite das seguintes emendas unitárias:

EMENDAS ACEITAS:

Emenda	Parlamentar	Valor
2022.040.40433	Emidio De Souza	R\$ 50.131,31
		Valor Total: R\$ 50.131,31 % Capital: 0.00 % Corrente: 100.00

Certifico ainda, que a conta bancária a ser indicada será específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial.

São Paulo, 25 de Abril de 2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES - 25/04/2022 às 16:41:39
Documento N°: 1020669A1128325 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1020669A1128325>

Classif. Documental | 001.01.05.006



CCPAR2022000724DM



Extrato de Conta Corrente

G332051607537624007
05/08/2022 16:11:37

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 60223-X TRANSFERENCIA CASA CIVIL
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.206.300.054.240	50.131,30 C	50.131,30 C
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
05/07/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	50.131,30 D	0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB542973 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.